



TERMO ADITIVO Nº 35/2023
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 14/2022
PROCESSO 23479.008217/2022-61

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA CONTINENTAL SERVICE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **CONTINENTAL SERVICE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.263.297/0001-71, sediado(a) na AVENIDA DALVA, 240 - SALA F – BAIRRO MARAMBAIA – CEP 66.615-850, em BELÉM/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LORENA ALVES PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 028584702005-4, expedida pela (o) PC/MA, e CPF nº 0005.186.832-65, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.008217/2022-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 14/2022**, decorrente do RDC ELETRÔNICO nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 14/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE SANTANA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **RDC Eletrônico nº 02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 14/2022**, na forma do Art. 57, § 1º, inciso I e II e Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.008217/2022-61:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de 05/12/2023 e prazo de execução de 11/10/2023.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** em virtude do acréscimo de 24,42% totalizando uma variação de **R\$ 194.390,40 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)**, atualizando o valor total estimado do contrato para **R\$ 990.514,10 (novecentos e noventa mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA

Este Termo de Contrato vigorará até **05/12/2023**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.”



(...) 2.2. A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de **11/10/2023**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 990.514,10 (novecentos e noventa mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 49.525,70 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **05/12/2023**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

FRANCISCO
RIBEIRO DA
COSTA:3763922
6287

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
RIBEIRO DA
COSTA:37639226287
Dados: 2023.09.05
08:56:07 -03'00'

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

LORENA ALVES
PEREIRA:00518
683265

Assinado de forma digital
por LORENA ALVES
PEREIRA:00518683265
Dados: 2023.08.22
08:54:48 -03'00'

**Continental Service Serviços de
Construção Ltda**
P/ CONTRATADA